



# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ESTADO DA PARAÍBA



JOÃO PESSOA, PB.

## Distribuição

PROJETO DE LEI Nº 126/94

REGISTRADO EM 13-09-94

AO EXPEDIENTE: 13-09-94

AO SEC. LEGISL.P/PARECER:

13 / 09 / 94

DECISÃO DO PLENÁRIO:

PUBLICADO NO D.P.L.

1 / 1

ÀO EXPEDIENTE DO DIA

13 de 09 de 1994

13 de 08 de 1994



ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CASA DE EPITÁCIO PESSOA

Presidente



PROJETO DE LEI N° 126 /94

Denomina de JOSE FRANCISCO DE FARIAS, o Ginásio de Esportes ora em construção no Distrito de São José da Mata, no Município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 1º - Fica denominado de JOSE FRANCISCO DE FARIAS, o Ginásio de Esportes localizado no Distrito de São José da Mata, no Município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 1994.

  
ROBSON DUTRA  
Deputado Estadual

Assessoria ao Plenário  
Constou no Expediente

Em 13/09/94  
J. M. da Cunha  
Diretor da Ass. ao Plenário.

#### JUSTIFICATIVA

A iniciativa de denominar de José Francisco de Farias o Ginásio de Esportes ora em construção no Distrito de São José da Mata, no Município de Campina Grande, vem a atender reivindicações daquela comunidade, a qual deseja prestar uma justa homenagem ao saudoso desportista que tanto contribuiu para o desenvolvimento esportivo da mesma.



# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ESTADO DA PARAÍBA



JOÃO PESSOA, PB.

## Distribuição

PROJETO DE LEI Nº 126/94

REGISTRADO EM 13-09-94

DO DEPUTADO ROBSON DUTRA - Denomina de JOSÉ FRANCISCO DE  
FARIAS, o Ginásio de Espertes ora em construção no Distri-  
to de São José da Mata, no município de Campina Grande,  
neste Estado.

AO EXPEDIENTE: 13-09-94

AO SEC. LEGISL.P/PARECER:

13 / 09 / 94

DECISÃO DO PLENÁRIO:

PUBLICADO NO D.P.L.

/ /



EXPEDIENTE DO DIA

do 09 de 1994  
13 de 08 de 1994  
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



PROJETO DE LEI N° 126 /94

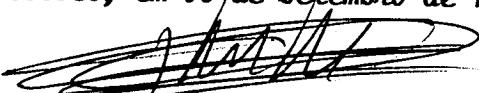
Denomina de JOSE FRANCISCO DE FARIAS, o Ginásio de Esportes ora em construção no Distrito de São José da Mata, no Município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 1º - Fica denominado de JOSE FRANCISCO DE FARIAS, o Ginásio de Esportes localizado no Distrito de São José da Mata, no Município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 1994.

  
ROBSON DUTRA  
Deputado Estadual

Assessoria ao Plenário  
Constou no Expediente

Em 13, 08, 94  
Juiz de P. Belo Jpa.  
Diretor da Ass. ao Plenário.

#### JUSTIFICATIVA

A iniciativa de denominar de José Francisco de Farias o Ginásio de Esportes ora em construção no Distrito de São José da Mata, no Município de Campina Grande, vem a atender reivindicações daquela comunidade, a qual deseja prestar uma justa homenagem ao saudoso desportista que tanto contribuiu para o desenvolvimento esportivo da mesma.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

Ofício nº 1025

João Pessoa, 24 de novembro de 1994.

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência, Autógrafo do Projeto de Lei nº 126/94, que denomina de JOSE FRANCISCO DE FARIAS, o Ginásio de Esportes ora em construção no Distrito de São José da Mata, no Município de Campina Grande, neste Estado.

Atenciosamente,

  
GILVAN FREIRE  
Presidente

Ao Senhor CÍCERO LUCENA FILHO  
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
Nesta



ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AUTÓGRAFO N° 155  
PROJETO DE LEI N° 126/94

Denomina de JOSE FRANCISCO DE FARIAS, o Ginásio de Esportes ora em construção no Distrito de São José da Mata, no Município de Campina Grande, neste Estado.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica denominado de JOSE FRANCISCO DE FARIAS, o Ginásio de Esportes localizado no Distrito de São José da Mata, no Município de Campina Grande, neste Estado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba em,  
24 de novembro de 1994.



GILVAN FREIRE  
Presidente



AO EXPEDIENTE DO DIA

13 de 09 de 1994

13 de 08 de 1994

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CASA DE EPITÁCIO PESSOA



PROJETO DE LEI N° 126 /94

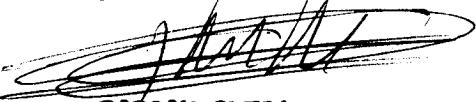
Denomina de JOSE FRANCISCO DE FARIAS, o Ginásio de Esportes ora em construção no Distrito de São José da Mata, no Município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 1º - Fica denominado de JOSE FRANCISCO DE FARIAS, o Ginásio de Esportes localizado no Distrito de São José da Mata, no Município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 1994.

  
ROBSON DUTRA  
Deputado Estadual

Assessoria ao Plenário  
Constou no Expediente

EM 13/09/94  
Assessoria ao Plenário  
Diretor da Ass. ao Plenário

#### JUSTIFICATIVA

A iniciativa de denominar de José Francisco de Farias o Ginásio de Esportes ora em construção no Distrito de São José da Mata, no Município de Campina Grande, vem a atender reivindicações daquela comunidade, a qual deseja prestar uma justa homenagem ao saudoso desportista que tanto contribuiu para o desenvolvimento esportivo da mesma.

Aprovado em UNICO discussão  
EM 13/09/1994

1º SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Registrado no Livro de Plenário  
às Fls. 136 Sob No 136/94  
Em 13/09/94

Publicado no Diário do Poder  
Legislativo do Dia 13/09/94

Volume 10

10 SECRETÁRIO

Remetido à Secretaria Legislativa

Em 13/09/94  
Assinatura de Antônio B. Góes  
Diretor da Ass. do Plenário

Em 13/09/94

Assinatura de Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 126/94.

DENOMINA DE JOSÉ FRANCISCO DE FARIA, O GI  
NÁSIO DE ESPORTES ORA EM CONSTRUÇÃO NO DIS  
TRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE  
CAMPINA GRANDE, NESTE ESTADO.

Autor: Dep. Robson Dutra.

Relator:

P A R E C E R

I - RELATÓRIO

Para exame da Comissão de Constituição, Justiça e Redação vem o Projeto de Lei Nº 126/94, de autoria do ilustre Deputado Robson Dutra, que pretende denominar de JOSÉ FRANCISCO DE FARIA o Ginásio de Esportes ora em construção no Distrito de São José da Mata, no Município de Campina Grande, neste Estado.

Em sua justificação, argumenta o autor, que a proposta objetiva atender reivindicações daquela comunidade, a qual deseja prestar uma justa homenagem ao saudoso desportista que tanto contribuiu para o desenvolvimento esportivo da mesma.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em análise, merece desta relatoria o aca  
tamento necessário a sua instrução, porque a pretensão do ilustre parlamentar, sem dúvidas, é justa e está revestida nos parâmetros da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Pela aprovação.

É o voto.

Sala das Comissões, em

RELATOR

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator pela aprovação do Projeto de Lei Nº 126/94.

Sala das Comissões, em

PRESIDENTE

M E M B R O

RELATOR  
R E L A T O R  
M E M B R O